PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1376

de 27 de setembro de 2023

"Autoriza doação de área que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa CHICKEN TECH GLOBAL FOODS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.487.758/0001-60, com sede à Rua Comendador Araújo nº 499, na cidade de Curitiba - PR, área de terras de 90 ha (noventa hectares), a ser desmembrada da área desapropriada pelo Município via Decreto nº* ***3.705****, de 20 de setembro de 2022, para instalação de uma unidade industrial de processamento de frango.*

Art. 2º *A donatária deverá construir sua sede no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) anos, sob pena de retrocessão do bem público para o Município, sem qualquer tipo de indenização.*

Art. 3º *As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.*

Art. 4º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 27 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1376/2023 - 27 de setembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em